

Íntegra das perguntas enviadas e respostas recebidas pelo Observatório da Mineração sobre a investigação em curso do Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Receita Federal e Comissão de Valores Mobiliários a respeito das suspeitas de irregularidades na prestação de contas das mineradoras Vale, Samarco e BHP e da Fundação Renova.

PERGUNTAS

1. Qual é o tratamento contábil e tributário dado pelas companhias (Vale, BHP, Samarco) às despesas, gastos, pagamentos e desembolsos, feitos diretamente ou por meio da Fundação Renova, com compensação e/ou reparação de danos oriundos do rompimento da barragem de Fundão?
2. As companhias já reduziram ou suprimiram o pagamento de quaisquer tributos por meio da dedução de transferências, aportes, doações, despesas, gastos, pagamentos e/ou desembolsos, feitos diretamente ou por meio da Fundação Renova, com compensação e/ou reparação de danos oriundos do rompimento da barragem de Fundão? Caso afirmativo, informar valor de cada tributo reduzido ou suprimido em cada exercício.
3. As companhias acumulam prejuízos fiscais ou créditos tributários para no futuro reduzir ou suprimir o pagamento de quaisquer tributos por meio da dedução de transferências, aportes, doações, despesas, gastos, pagamentos e/ou desembolsos, feitos diretamente ou por meio da Fundação Renova, com compensação e/ou reparação de danos oriundos do rompimento da barragem de Fundão? Caso afirmativo, informar valor dos créditos tributários e/ou prejuízos fiscais acumulados, bem como estimativa de seu impacto projetado em termos de redução e/ou supressão de tributos no futuro.
4. Qual é a natureza jurídica e o tratamento contábil tributário das transferências, pagamentos, contribuições, doações, aportes e/ou depósitos feitos pelas companhias para a Fundação Renova?
5. A Samarco está obrigada por contrato a reembolsar às suas acionistas (Vale e BHP) as transferências, pagamentos, contribuições, doações, aportes e/ou depósitos feitos por estas à Renova mesmo na vigência de uma proibição da distribuição de dividendos?
6. Por que a Vale não listou em seu Formulário de Referência, entre as transações com partes relacionadas, o(s) contrato(s) celebrado(s) com a Samarco (mencionados nas demonstrações financeiras da Samarco), com obrigação de reembolso dos valores aportados pela acionista Vale na Fundação Renova?
7. O TTAC criou obrigação para a Samarco financiar a Renova. Se a Vale já está emprestando dinheiro para a Samarco financiar suas despesas (capital de giro) via debêntures, por que não incluir nas debêntures o dinheiro destinado à Renova? Por que mandar direto para a Renova e depois pedir pra Samarco assumir compromisso de reembolso separadamente? Além disso, por que Vale e BHP não fizeram aumento de capital da Samarco para dar à Samarco recursos para financiar as obrigações da Samarco, sejam elas capital de giro ou financiamento da Renova (que é uma obrigação da Samarco)? O comum é o acionista/investidor financiar a empresa investida por meio de injeção de capital, não empréstimo. Por que estão evitando o caminho normal com essas duas estratégias diferentes? Por que diferenciar capital de giro de financiamento da Renova se as duas são obrigações da Samarco?

RESPOSTAS

Fundação Renova

A Fundação Renova informa que prestará os esclarecimentos solicitados pelo Ministério Público de Minas Gerais no prazo estabelecido pelo órgão.

BHP

A BHP atua em total consonância com a legislação brasileira, seguindo os mais rígidos controles de governança e compliance. Quanto à alegada investigação que está sob responsabilidade do Ministério Público de Minas Gerais, caso seja demandada pelas autoridades competentes, a BHP irá buscar conhecer seus termos e respondê-la.

Samarco

A Samarco cumpre integralmente a legislação tributária brasileira e recolhe todos os tributos devidos. O tratamento contábil adotado pela empresa também está de acordo com as práticas brasileiras, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e homologados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As informações tributárias e contábeis da empresa são públicas e estão disponíveis em suas demonstrações financeiras.

A empresa reitera que a Fundação Renova foi criada a partir de um Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) firmado em março de 2016 entre Samarco, Vale e BHP, os governos federal, do Espírito Santo e de Minas Gerais, além de uma série de autarquias, fundações e institutos. A Fundação foi constituída para se dedicar à reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Vale

A Vale esclarece que sua relação com a Samarco e a Fundação Renova, no que diz respeito às obrigações decorrentes do rompimento da barragem de Mariana, está definida pelo Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), proposto por autoridades públicas e assinado pela própria Vale, a BHP e a Samarco, com o objetivo de promover a reparação dos danos causados pelo rompimento. O TTAC determinou a criação da Fundação Renova e estabeleceu também as bases para a relação entre a Vale e essa fundação.

A Vale esclarece ainda que cumpre integralmente a legislação tributária brasileira e que suas informações tributárias e contábeis estão disponíveis em suas demonstrações financeiras.

A empresa não recebeu até o momento nenhuma comunicação do Ministério Público de Minas Gerais no que se refere a questões tributárias envolvendo a Fundação Renova e a Samarco, mas desde já se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser requeridos pelo MP-MG e demais autoridades.